



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA UNI TERRA
TERRAPLENAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito **Mário Reis Esteves**, carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFP/RJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Pública** e a empresa **Uni Terra Terraplenagem Ltda**, situada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 170, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, CEP nº 27.140-250 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.970151/0001-26, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Fabio Pereira de Souza**, carteira de identidade n.º 02.021.459-4 DETRAN/RJ e CPF nº 054.084.487-03, residente e domiciliado Estrada Presidente Pedreira, nº 11.890, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento nos art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e processo administrativo nº 1942/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 80/2020**, cujo objeto é contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, NA RUA MARIA DE FREITAS BARBOSA, NO BAIRRO CHALET NESTE MUNICÍPIO**, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 80/2020**, por 05 (cinco) meses, compreendendo o período de **17/04/2021 à 16/09/2021**, amparado no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 80/2020, por mais 03(três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 151.802,02 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e dois reais e dois centavos) a alteração ora firmada, resultará no acréscimo de 19,251%, amparado no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 940.299,86 (novecentos e quarenta mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2021 assim classificadas:

Secretaria	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
SMOP	20.12.15.543.0011.1.005	4.4.90.51.00.00.00.00	0004

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Pirai, 15 de abril de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI



FABIO PEREIRA DE SOUZA

UNI TERRA TERRAPLENAGEM LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098803597-98

Testemunha:  CPF: 106.029.038-64